



Autor MESA DIRETORA
DO-e-ALE nº 232 de 17/12/2024

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 604, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Anexo único da Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024, que "Regulamenta a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, dá outras providências e revoga a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o Anexo único da Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

"ANEXO ÚNICO

ITEM	FUNÇÃO OU CARGO	TIPO DE DESLOCAMENTO	VALOR
01	SERVIDORES, COLABORADORES E COLABORADORES EVENTUAIS	INTERMUNICIPAL	R\$ 450,00
02	SECRETÁRIO-GERAL, SECRETÁRIOS, CHEFES DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DOS PARLAMENTARES E DA PRIMEIRA SECRETARIA, SUBCHEFES DE GABINETE, ADVOGADO-GERAL, SUPERINTENDENTES, CONTROLADOR-GERAL, CORREGEDOR-GERAL, OUVIDOR-GERAL, DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO E SEUS RESPECTIVOS ADJUNTOS	INTERMUNICIPAL	R\$ 600,00
03	SERVIDORES, COLABORADORES E COLABORADORES EVENTUAIS	INTERESTADUAL	R\$ 900,00
04	SECRETÁRIO-GERAL, SECRETÁRIOS, CHEFES DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DOS PARLAMENTARES E DA PRIMEIRA SECRETARIA, SUBCHEFES DE GABINETE, ADVOGADO-GERAL, SUPERINTENDENTES, CONTROLADOR-GERAL, CORREGEDOR-GERAL, OUVIDOR-GERAL, DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO E SEUS RESPECTIVOS ADJUNTOS	INTERESTADUAL	R\$ 1.200,00

" (NR)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de dezembro de 2024.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Marcelo Cruz.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO